Of. nº 321/2024ADM São Francisco de Assis, em 20 de agosto de 2024.

Exmº. Senhor
Franklin Pereria
Presidente da Câmara de Vereadores
São Francisco de Assis – RS

Assunto: Projeto de Lei nº. 48/2024

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, encaminho Projeto de Lei nº. 48/2024, que altera o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e abre crédito especial

O presente Projeto de Lei se justifica para a criação da rubrica, por não estar previsto no orçamento o repasse desse valor.

O valor será aplicado para aquisição de equipamentos e mobiliários para estruturar a unidade e qualificar o cuidado Materno-Paterno-Infantil na unidade de saúde da RBC/RS (ESF Italiano)

Encaminho anexo o Plano de Trabalho, Portaria SES nº 1098/2023 que autoriza o repasse financeiros da secretária da saúde aos municípios, Ata nº 009/2024 do conselho, lista de presença e Resolução nº 002/2024.

Certo de contar com a pronta aprovação do projeto, renovo votos de estima e apreço.

Atenciosamente.

Paulo Renato Cortelini
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
PROTOCOLADO
Em 21/08/2024
Nº. 14462 Fl.
C. Moressi
Oficial Legislativo

PROJETO DE LEI nº.48/2024.

ALTERA AS LEIS Nº 1381/2021 – PLANO PLURIANUAL 2022 – 2025, LEI Nº1596/2023 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA DE 2024 DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS E ABRE CRÉDITO ESPECIAL.

Paulo Renato Cortelini, Prefeito Municipal de São Francisco de Assis, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal de São Francisco de Assis aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º-São alteradas as Leis nº1381/2021, Plano Plurianual no anexo das metas prioritárias para o ano de 2022-2025 e Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1596/2023 acrescentando a seguintes Metas:
ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
PROGRAMA:129-estratégia e saúde da Família
OBJETIVO: Reorganizar a prática assistencial com atenção centrada na família

TIPO	AÇÕES/PRODUTOS/FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Unidade de medida	ANOS	VALOR
P	Ação: 1.512	Qualificação das Ações do Cuidado-materno-Paterno infantil		2024	50.000,00
	Produto:	Equipamentos			
	Função:10	Saúde			
	Subfunção: 301	Atenção básica			

Art. 2º – Abre um Crédito Especial no valor de R$ 50.000,000 (cinquenta mil reais) para custear despesas não prevista no orçamento.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10 03 10 301 129 1.512 000 44905200-Equipamento e Material Permanente _____R$ 50.000,00

Projeto/Atividade: 1.512 Qualificação das Ações do Cuidado-Materno-Paterno Infantil

Art. 3º- Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior a transferência do Governo Estadual através do Fundo Estadual de Saúde no valor de R$ 50.000,00 Portaria SES RS 1098/2023, que autorizou repasse extraordinário de recursos financeiros ao município para aquisição de equipamentos e/ou mobiliário necessários para a qualificação das ações do cuidado-materno-paterno infantil na UBS Bairro Italiano. PROA 23/20000-0174723-0.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em

Paulo Renato Cortelini
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PLANO DE APLICAÇÃO

AUTORIZA O REPASSE EXTRAORDINÁRIO DE RECURSOS FINANCEIROS DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE AOS MUNICÍPIOS, PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E/OU MOBILIÁRIOS NECESSÁRIOS PARA A QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DO CUIDADO-MATERNO-PATERNO INFANTIL

PORTARIA SES 1098/2023

Recurso Total: R$ 50.000,00

ITEM	TIPO DE RECURSO	APLICAÇÃO	VALOR
1.	INVESTIMENTO NA REDE BEM CUIDAR - RBC/RS (ESF ITALIANO)	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA ESTRUTURAR A UNIDADE E QUALIFICAR O CUIDADO MATERNO-PATERNO-INFANTIL NA UNIDADE DE SAÚDE DA RBC/RS (ESF ITALIANO)	R$ 50.000,00
		Total:	**R$ 50.000,00**

São Francisco de Assis, 30 de julho de 2024.

Andiara Luiz Ramos Soares
Secretária Municipal de Saúde
São Francisco de Assis-RS

ANDIARA LUIZ RAMOS SOARES
Secretária Municipal de Saúde

GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA SES Nº 1098/2023.

Autoriza o repasse extraordinário de recursos financeiros da Secretaria Estadual de Saúde aos municípios, para aquisição de equipamentos e/ou mobiliários necessários para a qualificação das ações do cuidado-materno-paterno infantil. PROA 23/2000-0174723-0.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 90, inciso III, da Constituição do Estado, e considerando:

Que a Rede Bem Cuidar RS- RBC-RS- estimula um modelo de cuidado em saúde, através de seus critérios de adesão e de suas metas, que ampliam as ações das equipes no sentido de alcançar as necessidades da população;

Os ciclos da RBC/RS realizados até o momento têm o foco voltado para a saúde da pessoa idosa e essas ações seguirão sendo fomentadas no ano de 2024 pelo Departamento de Atenção Primária e Políticas de Saúde da Secretaria da Saúde em todas as equipes RBC/RS, bem como haverá a integração da linha de cuidado materno-paterno-infantil nas ações da RBC/RS;

Que a redução da morbimortalidade no ciclo materno-infantil e fetal está diretamente relacionada à qualidade do cuidado pré-natal, dentre as ações indispensáveis nas consultas está o monitoramento cardíaco fetal, realizado por meio de detector de batimentos cardíacos fetais/sonar a partir da 12ª semana de gestação. Nesse exame é que se verifica a presença, o ritmo, a frequência, para detectar precocemente alguma normalidade;

A necessidade de promoção da Acessibilidade Arquitetônica em serviços públicos e privados da saúde que devem garantir, inclusive a Acessibilidade arquitetônica, como mesas ginecológicas rebaixáveis, macas elétricas, leitos rebaixáveis, berços e leitos de UTI neonatal rebaixáveis (Guia de Atenção à Saúde das Mulheres com Deficiência e Mobilidade Reduzida/ Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde. – Brasília: Ministério da Saúde, 2019).

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o repasse de recursos financeiros da Secretaria da Saúde, de forma excepcional e extraordinária, no montante de R$ 24.700.000,00 (vinte e quatro milhões e setecentos mil reais), aos 494 municípios do Estado do Rio Grande do Sul integrantes da Rede Bem Cuidar, relacionados no Anexo II desta Portaria, para a aquisição de equipamentos e/ou mobiliários necessários à implementação de ações e serviços no âmbito da Atenção Primária à Saúde, com ênfase no cuidado materno-paterno-infantil.

Art. 2º. O repasse de que trata o art. 1º **será efetuado pelo** Fundo Estadual de Saúde (FES) diretamente aos Fundos Municipais de Saúde (FMS), em parcela única e deverá ser utilizado para aquisição de equipamentos e/ou mobiliários constantes na relação descrita nesta Portaria no Anexo I.

Art. 3º. Os municípios deverão priorizar a aquisição de equipamentos e/ou mobiliários de que a UBS da Rede Bem Cuidar/RS não dispõe e que sejam necessários para a qualificação das ações do cuidado materno-paterno-infantil.

§1º. Na aquisição referida no caput, os gestores deverão dar preferência à aquisição dos equipamentos listados como prioritários no anexo I.

§2º. Havendo na UBS os equipamentos/mobiliários prioritários, o recurso deverá ser utilizado para a aquisição dos demais itens sugeridos.

Art. 4º. Os municípios contemplados com os recursos disponibilizados por esta Portaria terão o prazo 12 (doze) meses, contados a partir da data de repasse dos valores, para a execução das despesas.

Art. 5º- A prestação de contas da aplicação dos recursos deverá ser realizada no Relatório de Gestão Municipal demonstrando a efetiva aplicação dos recursos em ações voltadas às políticas de atendimento materno-paterno-infantil e das pessoas com deficiência.

Art. 6º. Os casos omissos serão resolvidos com base nas regras estabelecidas na Portaria SES/RS nº 400/2016 e suas alterações, inclusive no que se referir a devolução de valores não utilizados,

Art. 7º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 22 de dezembro de 2023.

ARITA BERGMANN
Secretária da Saúde.

GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

ANEXO I - PORTARIA SES Nº 1098/2025

Equipamentos e mobiliários para estruturar as Unidades e qualificar o cuidado materno-paterno-infantil nas Unidades de Saúde da RBC/RS.

Equipamentos / mobiliário prioritários
Detectores Fetal
Balanças Antropométricas Infantil
Aquecedores Portátil de Ambiente
Balanças antropométrica para obesos
Mesas Ginecológicas Elétricas
Esfigmomanômetros Obeso
Esfigmomanômetros Infantil
Cadeira de rodas
Outros equipamentos / mobiliário
Focos de luz
Escadas de dois degraus
Biombos
Diapasão
Martelos de reflexo
Mocho
Refletores para consultório
Cadeiras para Obeso
Negatoscópios
Computadores
Ar condicionado
Outros itens

Fonte: SIGEM.

GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

Santiago	50.000,00
Santo ângelo	50.000,00
Santo Antônio do Palma	50.000,00
Santo Antônio da Patrulha	50.000,00
Santo Antônio das Missões	50.000,00
Santo Antônio do Planalto	50.000,00
Santo Augusto	50.000,00
Santo Cristo	50.000,00
Santo Expedito do Sul	50.000,00
São Borja	50.000,00
São Domingos do Sul	50.000,00
São Francisco de Assis	50.000,00
São Francisco de Paula	50.000,00
São Gabriel	50.000,00
São Jerônimo	50.000,00
São João da Urtiga	50.000,00
São João do Polesine	50.000,00
São Jorge	50.000,00
São José das Missões	50.000,00
São José do Herval	50.000,00
São José do Hortêncio	50.000,00
São José do Inhacorá	50.000,00
São José do Norte	50.000.00
São José do Ouro	50.000,00

ATA Nº 009/2024

Na data de vinte e seis de julho de dois mil e vinte e quatro, realizou-se reunião extraordinária do Conselho Municipal de Saúde, na sala de reuniões do Hospital Santo Antônio. Na ocasião foi apresentado, por parte da Secretaria Municipal de Saúde, para aprovação, os seguintes planos de aplicação: Portaria SES 1098/2023, repasse extraordinário de recursos financeiros da Secretaria Estadual de Saúde para os municípios, para investimento na Rede Bem Cuidar – RBC/RS, no valor total de R$ 50.000,00(cinquenta mil reais) para a aquisição de equipamentos e mobiliários para estruturar a unidade e qualificar o cuidado materno-paterno-infantil na ESF Italiano; Portaria SES 1097/2023 repasse extraordinário de recursos financeiros da Secretaria Estadual de Saúde para os municípios, para as unidades básica de saúde certificadas como amiga do idoso, no valor total de R$ 10.000,00 (dez mil reais), para ampliar e dar continuidade às ações voltadas à saúde da pessoa idosa, na unidade de saúde aderida à Rede Bem Cuidar – RBC, ESF Italiano, utilizado para a capacitação e qualificação das equipes no tocante a realização, registro e estratificação da avaliação multidimensional da pessoa idosa. Portaria SES 1099/2023, repasse financeiro aos municípios, em caráter extraordinário e em parcela única, para ampliação e qualificação do diagnóstico e da prevenção do HIV/AIDS, sífilis e hepatites virais, no valor total de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) utilizados para a aquisição de materiais educativos em saúde; Portaria SES326/2024 – Anexo II, transferência de recursos do Fundo Estadual de Sãúde aos Fundos Municipais de Saúde para investimento na Atenção Básica, no valor total R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), utilizados para a aquisição de uma Ambulância Tipo B. Todos os planos de aplicação citados anteriormente foram aprovados por unanimidade dos membros do Conselho Municipal de Saúde. A Secretária Municipal de Saúde, Andiara Soares, apresentou ao Conselho Municipal de Saúde, para aprovação, o novo território das Estratégias de Saúde da Família da área urbana, após remapeamento, que se fez necessário para a equalização do número de pacientes atendidos/referenciados em cada unidade de saúde, visto a implantação de nova ESF Rural, para o atendimento exclusivo de pacientes da área rural, retirando a referência dessa população da ESF Central, e necessidade de reavaliação do fluxo de referenciamento dentro das demais unidades do município. Segundo a Portaria GM/MS nº 3.493, de 10 de abril de 2024, o território de cada área (ESF) deverá conter entre dois mil a três mil pacientes referenciados (moradores do território). Sendo assim, de acordo com a nova territorialização da área urabana do município de São Francisco de Assis, a ESF Central terá aproximadamente 2.037 pessoas referenciadas, a ESF Cohab 2.430 pessoas referenciadas, a ESF João de Deus 2.721 pessoas referenciadas, a ESF Italiano 3.121 pessoas referenciadas e a ESF João XXIII 2.745 pessoas referenciadas. Sendo que as mudanças no território ocorreram da seguinte forma: na ESF Italiano foram redefinidas as áreas de atuação das microáreas 12, 13, 14, 16 e 46; Na ESF João XXIII foram redefinidas as áreas de atuação das microáreas 06, 07, 08, 09 e 10; Na ESF

Central foram redefinidas as áreas de atuação territorial das microáreas 11, 21 e 48. A Instituição de Longa Permanência de Idosos – ILPI, Casa Lar São José, passou a ser referenciado para a ESF Central, cadastrado e acompanhado pela ACS Valéria e o Presídio pela ESF Rural, cadastrado e acompanhado pelo ACS Marco. O remapeamento do território das áreas e microáreas da zona urbana de São Francisco de Assis foi aprovado por unanimidade dos membros do Conselho Municipal de Saúde. Em seguida o Administrador do Hospital Santo Antônio, Herton Conceiro, realizou a apresentação do Relatório Trimestral de Contratualização do referido Hospital com o Estado, referente ao segundo trimestre do corrente ano, período compreendido entre os meses de abril a junho. Herton, apresentou as metas qualitativas e quantitativas, explicou cada indicador e meta avaliada, discorrendo sobre todo o relatório. Dentro das metas quantitativas o Hospital está realizando atendimentos além do contratualizado. Herton também salientou que 15(quinze) AIHs, realizadas pela Dra. Fabíola Albuquerque, devido ao um erro do CNES, não foram computadas, não sendo pagos os valores ao Hospital Santo Antônio, sendo assim, conforme relatório entregue, o Conselho Municipal de Saúde reconhece o quantitativo realizado. As pequenas cirurgias de pequeno porte não foram atingidas as metas. As tomografias ultrapassaram o número contratualizado, que são apenas 18 por mês, salientando que no mês de abril foram feitas 63, mês de maio 73 e mês de junho 112. O Conselho Municipal de Saúde aprova por unanimidade de seus membros o relatório de contratualização trimestral do segundo trimestre de dois mil e vinte e quatro. Nada mais havendo a tratar, encerro a presente ata.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

São Francisco de Assis – RS

RESOLUÇÃO Nº 002/2024

O Conselho Municipal de Saúde de São Francisco de Assis, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei 16/1993, de 30 de abril de 1993.

CONSIDERANDO o remapeamento das microáreas de atuação dos Agentes Comunitários de Saúde da área urbana do município de São Francisco de Assis.

CONSIDERANDO a apresentação por parte da Secretaria Municipal de Saúde em plenário do Conselho Municipal de Saúde na data de 26 de julho de 2024. Onde as mudanças no território ocorreram da seguinte forma: na ESF Italiano foram redefinidas as áreas de atuação das microáreas 12, 13, 14, 16 e 46, na ESF João XXIII foram redefinidas as áreas de atuação das microáreas 06, 07, 08, 09 e 10, na ESF Nautal foram redefinidas as áreas de atuação territorial das microáreas 11, 21 e 49.

RESOLVE:

Art. 1º - Foram aprovados por unanimidade dos membros do conselho, e representados pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde, Sr. Leandro da Rosa Gripa, o remapeamento da área urbana de São Francisco de Assis, com nova distribuição das microáreas de atuação dos Agentes Comunitários de Saúde.

São Francisco de Assis, 26 de julho de 2024.

Leandro da Rosa Gripa
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
São Francisco de Assis

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

São Francisco de Assis – RS

LISTA DE PRESENÇA

Reuaião Extraordinária de 26 de Julho de 2024.

NOME	ENTIDADE QUE REPRESENTA	ASSINATURA
Inácio Flores Rodrigues	Conselho	
Aparelina Gonçalves	Assoc. Vicentina	
Tatiane Reis Martins	Fisioterapeuta	
Clarissa da Luz Thomson Reis	Psicóloga	
Marisa Maia Guarische	LIONS CLUBE	
Elaine T R Monteiro	Sind dos municipários	
Alexia P de Lima	grupo Rosa Cy	
Rafael da Silva Vargas	Conselho/ASCAR	
Agnes PB Leite	Agentes de Saúde	
Patricia L Soares Gonçalves	SMS/SH	
Sandra de Freitas Pacheco	Agente de saúde	
Leandro Goulart	ACS Benadum	
Vanderlia Fidelis	Hospital Santo Antonio	
LAIS AZOLIN ORTIZ	SMS	
Luiza Juan Belgan	Hospital Santo Antonio	
Karolaine Aguiar da Silva	Hospital Santo Antonio	
Rejane Conceição da Silva	Hospital Santo Antonio	
Tânia Teresinha	Hospital Santo Antônio	
Aparelina de Santos	Remabex	
Andreia Soares	Secretaria M. Saúde	
Hortência Conceição	Hospital Sto. Antônio	